


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.00758/2017-92

Unidade Gestora: 154043 - UFU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO Nº 026/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85**, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, 3382 – 1º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor EMMERSON RICIERI BRITO, portador da Carteira de Identidade nº M4798271, expedida pela SSP/MG e CPF nº 736.174.746-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.000758/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, decorrente do Pregão nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **suprimir** o valor de **R\$ 31.767,60** (trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme justificativas anexa ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em função da supressão da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1. O valor mensal estimado deste Contrato é de **R\$ 164.198,03** (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e três centavos).

2.2. O valor anual estimado é de **R\$ 1.970.376,36** (um milhão, novecentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.3. O valor global estimado é de **R\$ 9.851.881,80** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

2.4. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 0207016), a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior

REITOR

Emmerson Ricieri Brito
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Emmerson Ricieri Brito

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 14/12/2017, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206955** e o código CRC **166C7A9E**.